1	Mark Control	160
1.0	36	As=
13	115.	1 3
1.	Rubriq	100
	403.0	10/

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIMDADE AUTORIZADA FARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
492990101	TRANSPORTE RODOVIÁRIO GOLETIVO DE PASSAGEIROS, SOS REGIME DE FRETAMENTO. MUNICIPAL	NÃO.	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIG ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	.5IM
492300201	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	NÃO :	SIM, EM OUTROSISI ENDEREÇOSIS)	NÃO .
476100301	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	NÃO .	SIM. EM QUTROS(S) ENDEPSÇOS(S)	NÃO
475470101	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	NÃO .	SIM. EM OUTROS(S) ENGEREÇOS(S)	NÃO
475390001	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E ECUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	NÃO .	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO
475210001	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NAC)
474409961	. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	NAO	SIM, EM QUTROSIO, ENDEREÇOS(S)	NAC
474400301	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁLLICOS	NÃO	SIM, EM OUTROSIS) ENDEREÇOSIS)	NAC
174490101	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	NÃO	SM. EM OUTROSIS) ENDEREÇOS(S)	NÃO
474230001	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	NÃO	SIM: EM OUTROSISI ENDEREGOS(S)	NÃO
474150001	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	NÃO	SIM EM OUTROSIS) ENDEREDOS(S)	, NÃO
s22270101	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	NÃO	SM, EM OUTROSIS) ENDEREÇOS(S)	NÃO
121380001	OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALCADAS	NÃO	SAL EM OUTROSIS; ENDEREÇOS(S)	NÃO
421110101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDERECOS(S)	. NÃO
492480001	TRANSPORTE ESCOLAR	NÃO	SIM EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S)	NÃO

Observações

Responsável Legal

 Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online). JEOVA ROCHA DE SOUZA / CPF 214 080 843-68
 Com relação às questões urbanisticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022412773, consulta esta deciaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações ocasionando a perda da validade deste documento.
 Este Alvará refere-se as questões urbanisticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complemento nº 270/2019 (Codigo da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por tet, ficando o efetiva operação da(s) atvidade(s). condicionada a emissão desta

CPF

214.080.843-68

condicionada a emissão desta
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passivel de fisoalização e monitoramento pelo Orgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndico e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 201/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão de Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Cédigo da Cidade), este documento é enquadrado corso Alvará Social;

Documentos vinculados:

1- Plano de Gerenciamento de Residuos - PGRS: ISENTO;

2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 264918;

CONDICIONANTES



JEOVA ROCHA DE SOUZA

Página 2 de 3

Impresso em: 08/07/2022, às 13:33



ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO. LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

 Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das abviciades, incluindo o Aivará de Funcionamento,
 Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de posser Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do

3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e

de mercadorias;
4. É condicionante para o exercicio de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício de atividade seja compatível com o espaço físico,

 O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
 O estabelecimiento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo)

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CODIGO DA CIDADE)

cia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imovel DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem illotta, em prejuizo alheio, induzindo ou mantendo alguem em erro, mediante artificio, ardii, ou qualquer outro meio fraudulento. PENA – Rectusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração faisa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, char obrigação ou alterar a verdade sobre fato jundicamente relevante. PENA — Rectusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos e muita, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Impresso em: 08/07/2022, às 13:33

Página 3 de 3



Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matricula d Auxiliar do Comé			2	-
23600174891	2305		A	7117 1 *	* * * *	
1 - REQUERIMENTO						
1 - REQUERIMENTO	ILMO(A). SR.(A)	PRESIDENT	E DA Junta Come	ercial do Estado do	Ceará	*.
Nome: QUANTU	M COMERCIAL & TECNIO	A DE INFORMA	TICA EIRELI			14.
(da Empr	esa ou do Agente Auxiliar o	do Comércio)			Nº FCN/REI	MP .
requer a V.Sª o deferimento	do seguinte ato:					
N° DE CÓDIGO CÓDIGO VIAS DO ATO EVENTO		O DO ATO / EVE	ENTO		CEE22	200336819
1 223	BALANCO		1 + 5			F 1. 3.
					W 10	4.
V. ==						121 -
	FORTALEZA		Representante	Legal da Empresa /	Agente Auxiliar do	Comércio:
	Local		Nome:			
	40.14.10000					
	12 Maio 2022 Data		releione	de Contato:		
2 - USO DA JUNTA COM					•	-
DECISÃO SINGULAR			. DECISÃO C	OLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) ig	ual(ais) ou semelhante(s):	1224 34500			in was	
SIM		SIM				o em Ordem ecisão
		- 100	7	_	1	773
						Data
p.						
		_ NÃO	, ,		-	
Data	Responsável	NAO	Data	Responsável	Resp	onsável
DECISÃO SINGULAR				E		
	(Vide despacho em folha	anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo deferido. Publ						
Processo indeferido. Pu	blique-se.					
					1 1	
					Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA			2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5º Exigência
	(Vide despacho em folha	anexa)				
Processo deferido. Publ Processo indeferido. Publ						Ш
	J. 1400 501					
// Data	-	-	Vogal	Vogal		Vecel
Data						Vogal
ODOFD! /A OŠEO			Presidente da	Turma		
OBSERVAÇÕES					a)	
*					19h	
					Mount	
				4.1	Vo.	



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 5799896 em 13/05/2022 da Empresa QUANTUM COMERCIAL & TECNICA DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 33650363000121 e protocolo 220688672 - 12/05/2022. Autenticação: 4FFBA4A7E8DFB79EFBED15EB18641A3274DBD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/068.867-2 e o código de segurança gwxe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo						
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data				
22/068.867-2	CEE2200336819	12/05/2022				

CPF	Nome	Data Assinatura
214.080.843-68	JEOVA ROCHA DE SOUZA	12/05/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb	

Un Bomes,



Junta Comercial do Estado do Ceará .

Certifico registro sob o nº 5799896 em 13/05/2022 da Empresa QUANTUM COMERCIAL & TECNICA DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 33650363000121 e protocolo 220688672 - 12/05/2022. Autenticação: 4FFBA4A7E8DFB79EFBED15EB18641A3274DBD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/068.867-2 e o código de segurança gwxe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



BALANÇO PATRIMONIAL: QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ. 33.650.363/0001-21 - NIRE: 23600174891

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO'

CIRCULANTE		***			
Caixa Geral	R\$	15.657,68 :			
Banco conta movimento	R\$	16.919,27			
Clientes diversos	R\$	150.623,30			
Estoque de mercadorias	R\$	22.474,50		R\$	205.674,75
PERMANENTE					
Equip. Maq. e instalações	R\$	13.664,75			
Moveis, utensilios e inst.	R5	16.774,50			
Equip.Processamento de dados	RS	13.328,00	9.	R\$	43.767,25
		N1 .	TOTAL DO ATIVO	R\$	249.442,00

PASSIVO

R\$	35.879,97			
R\$	1.448,76	*3		
R\$	286,00		R\$	37.614,73
		1.		
R\$	100.000,00			
R\$	111.827,27		R\$	211.827,27
	154			
		TOTAL DO PASSIVO	R\$	249.442,00
	R\$ R\$	R\$ 1.448,76 R\$ 286,00 R\$ 100.000,00 R\$ 111.827,27	R\$ 1.448,76 R\$ 286,00	R\$ 1.448,76 R\$ 286,00 R\$

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

ANTONIO RAIMUNDO SALES RIBEIRO

TEC. CONTABILIDADE CRC: 013059/O-0 CPF: 403.952.003-34 JEOVÁ ROCHA DE SOUZA ADMINISTRADOR CPF: 214.080.843-68







BALANÇO PATRIMONIAL: QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ. 33.650.363/0001-21 - NIRE: 23600174891

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

	570											
Receita Revenda Mercadorias							(+)	R\$		231.254,85
Receita Prestação de Serviços	- 8						(+)	R\$		65.422,15
Receita bruta do exercicio							(=)	R\$		296.677,00
Impostos a pagar							(-)	R\$		11.254,85
Alugueis							(-)	R\$		6.000,00
Salários e ordenados	20						(_)	R\$		25.420,00
Horas Extras					1		(_)	R\$		555,30
pro-labore	7						(-)	R\$		13.200,00
Encargos							(-)	R\$		5.658,90
Vale Transporte	1.4						(-)	R\$		540,00
Terceiros							(_)	R\$		3,196,45
Agua							(-	-)	R\$		522,30
Energia Elétrica							(_)	R\$		1.214,63
Telefone							(-)	R\$		1.038,37
Contador							(-)	R\$		3.600,00
Material de Limpeza							(-,)	R\$		474,68
Material de Escritorio							(-)	R\$		652,69
Manutenção de equipamentos		-					(_)	R\$	13	2.657,00
Marketing Publicidade				• •			(-)	R\$		356,01
Despesas Diversas							(_)	R\$		2,104,07
Material de limpeza e expediente				1 g 11			(-)	R\$		1.483,39
Refeições		4 -					(-)	R\$		1.358,90
Mercadorias Para Revenda							(-)	R\$		170.561,01
Aluguel de maquina copiadora;	24	- 1					(-)	R\$		3.587,40
Despesas com vendas							(-)	R\$		2.333,60
Despesas tributárias							(-	7	R\$		3.874,20
Despesas financeiras			÷			9	(_)	R\$		1.215,66
TOTAL DE DESPESAS							(=)	R\$		262.859,41
Lucro liquido do exercicio							(=)	R\$		33.817,59

Saldo anterior dos lucros acumulados	R\$	78.009,68
Lucro líquido do exercicio	R\$	33.817,59
Saldo atual dos lucros acumulados	R\$	111.827,27

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

ANTONIO RAIMUNDO SALES RIBEIRO

TEC. CONTABILIDADE CRC: U13059/O-U CPF: 403.952.003-34 JEOVÁ ROCHA DE SOUZA ADMINISTRADOR

CPF: 214.080.843-68

mosous

m 1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5799896 em 13/05/2022 da Empresa QUANTUM COMERCIAL & TECNICA DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ
33650363000121 e protocolo 220688672 - 12/05/2022, Autenticação: 4FFBA4A7E8DFB79EFBED15EB18641A3274DBD. Lenira Cardoso de
Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/068.867-2 e o
código de segurança gwxe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - SecretáriaGeral.



BALANÇO PATRIMONIAL: QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ. 33.650.363/0001-21 - NIRE: 23600174891

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

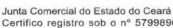
	I	NDICES DE DEM	ONSTRAÇÕES CON	NTABEIS		
	IN	DICE DE ENDIV	IDAMENTO TOTA	L = (ET)		
		*				
ET	PASSIVO CIRCULANTE +	PASSIVO NÃO	CIRCULANTE	R\$ <u>R\$</u>		37.614.73
	ATIVO TOTAL			R\$ R\$		249.442,00
			TO	TAL DO INDICE		0,15
			10			
				2		y 1
	I	NDICE DE LIQU	IDEZ CORRENTE	= (LC)		
			1, 7 0 0			
LC	ATIVO CIRCULANTE		7	R\$		205.674,75
	PASSIVO CIRCULANTE			R\$		37.614,73
		*				
1.0			TO	TAL DO INDICE		5,47
			TO	FAL DO INDICE		5,47
		TNDICE DE LI				5,47
		INDICE DE LI	TOTO		,	5,47
		9 1 2 1	OUIDEZ GERAL =	= (LG)	,	
LG	ATIVO CIRCULANTE +	REALIZÁVEL A	OUIDEZ GERAL :	= (LG)	,	205.674
LG	ATIVO CIRCULANTE + PASSIVO CIRCULANTE	REALIZÁVEL A	OUIDEZ GERAL :	= (LG)		
LG		REALIZÁVEL A	OUIDEZ GERAL = . LONGO PRAZO LONGO PRAZO	= (LG)		205.674.40
LG		REALIZÁVEL A	OUIDEZ GERAL = . LONGO PRAZO LONGO PRAZO	= (LG) - R\$ R\$		205.674, 40
LG		REALIZÁVEL A + EXIGÍVEL A	OUIDEZ GERAL = . LONGO PRAZO LONGO PRAZO	R\$ R\$ FAL DO INDICE		205.674, 40
	PASSIVO CIRCULANTE	REALIZÁVEL A + EXIGÍVEL A ÍNDICE DE	OUIDEZ GERAL = LONGO PRAZO LONGO PRAZO TOT	R\$ R\$ FAL DO INDICE	3	205.674
LG SG	PASSIVO CIRCULANTE	REALIZÁVEL A + EXIGÍVEL A ÍNDICE DE	OUIDEZ GERAL = LONGO PRAZO LONGO PRAZO TOT	R\$ R\$ FAL DO INDICE		205.674
	PASSIVO CIRCULANTE	REALIZÁVEL A + EXIGÍVEL A ÍNDICE DE	OUIDEZ GERAL = LONGO PRAZO LONGO PRAZO TOT SOLVÊNCIA GEN	R\$ R\$ FAL DO INDICE	R\$ R\$	5,47 249.442,00

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

ANTONIO RAIMUNDO SALES RIBEIRO

TEC. CONTABILIDADE CRC: 013059/O-0 CPF: 403.952.003-34 JEOVÍ ROCHA DE SOUZA ADMINISTRADOR CPF: 214.080.843-68

ungane





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo						
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data				
22/068.867-2	CEE2200336819	12/05/2022				

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome .	Data Assination
403.952.003-34	ANTONIO RAIMUNDO SALES RIBEIRO	12/05/2025
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do goub	
Selo Ouro - Certifica	do Digital	

214.080.843-68	JEOVA ROCHA DE SOUZA	12/05/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb	
Selo Ouro - Certifica	ado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, S	Selo Prata -

ringsound



N 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUANTUM COMERCIAL & TECNICA DE INFORMATICA EIRELI, de CNPJ 33.650.363/0001-21 e protocolado sob o número 22/068.867-2 em 12/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5799896, em 13/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
214.080.843-68	JEOVA ROCHA DE SOUZA	12/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
214.080.843-68	JEOVA ROCHA DE SOUZA	12/05/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb m	
	o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb manada Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, S	Selo Prata - Cadastro via Interne

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2022, às 10:34.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucee informando o número do protocolo 22/068.867-2.

m. 1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5799896 em 13/05/2022 da Empresa QUANTUM COMERCIAL & TECNICA DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ
33650363000121 e protocolo 220688672 - 12/05/2022. Autenticação: 4FFBA4A7E8DFB79EFBED15EB18641A3274DBD. Lenira Cardoso de
Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/068.867-2 e o
código de segurança gwxe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária
pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. sexta-feira, 13 de maio de 2022

My Www.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5799896 em 13/05/2022 da Empresa QUANTUM COMERCIAL & TECNICA DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ
33650363000121 e protocolo 220688672 - 12/05/2022. Autenticação: 4FFBA4A7E8DFB79EFBED15EB18641A3274DBD. Lenira Cardoso de
Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/068.867-2 e o
código de segurança gwxe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - SecretáriaGeral.



Registro: 0616165331 CPF: 061.***,***-47

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA ; Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Rubria 1/2

Nº 286558/2022 Emissão: 11/11/2022 Validade: 31/12/2022 Chave: CyDB1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-JE estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s). Interessado(a) Empresa: QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA - ME CNPJ: 33.650.363/0001-21 Registro: 0010509631 Categoria: Matriz Capital Social: R\$ 200.000,00 Data do Capital: 24/05/2022 Objetivo Social; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAI. ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO, VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA. PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES. PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET ? VOIP. PORTAIS, PROVEDORES, CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECÍFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.: POR NÃO DISPOR DE PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S), A EMPRESA TEM RESTRIÇÃO PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA. PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP. PORTAIS, PROVEDORES, CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS SERVIÇOS DE VOZ INFORMAÇÃO NA INTERNET. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. Endereco Matriz: RUA 24 (CONJ. RESID. PREF. JOSÉ WALTER), 11, PREFEITO JOSÉ WALTER, FORTALEZA, CE, 60750380 Tipo de Registro: Registro de Empresa Data Inicial: 29/06/2022 Data Final: Indefinido Registro Regional: 0001050975DDCE CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Informações / Notas - A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico. - A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal. - Documento válido em todo território nacional. - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos - Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE: Lista da(s) Empresa(s):CONTINENTAL SINALIZAÇÕES DE VIAS EIRELI - 19.855.540/0001-85; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO -ME - 32.522.090/0001-77; FORTALCON FORTALEZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME - 23.594.906/0001-87; IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 22.336.279/0001-11; V7 EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - 40.950.003/0001-00; BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA - 01.204.150/0001-80; JS SINDEAUX NETO EIRÉLI - EPP - 23.463.259/0001-74; RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 22.739.301/0001-74; NATIVIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - 21.280.890/0001-02; Última Anuidade Paga Ano: 2022 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: EDER RAVY DE LIMA PINHEÍRO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: CvDB1

Impresso em: 11/11/2022 às 12:11:54 por: adapt, ip: 177.190.208.207



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE



ágina 2/2

Emissão: 11/11/2022 Validade: 31/12/2022 Chave: CyDB1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Data Início: 07/07/2022 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS RENATO COSTA SOUSA

Registro: 0602856531 CPF: 737.***.**-53 Data Inicio: 29/06/2022 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL Atribuição: RES ...218, ART 07, 29.06.73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO







CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 4000/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA - CNPJ: 33.650.363/0001-21 com o endereco Rua 24, 11, 1ª ETAPA - Prefeito José Walter - Fortaleza/CE e capital social de R\$ 200.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4574 desde de 24/11/2022, Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

ROBERTO LUCIO MACIEL LOURINHO

REGISTRO:

01317

EXPEDIDO EM:

30/03/1982

TÍTULO:

ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercicio de 2022, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2022

Fortaleza/CE 24/11/2022

Código de verificação: 855203d3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos



ansour

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000 Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br





CERTIFICADO DE REGISTRO NA ARCE

RAZÃO SOCIAL: QUANTUM

CNPJ: 33.650.363/0001-21

REGISTRO Nº: 2965

PROCESSO Nº: 110250262022

Certificamos para os devidos fins que a transportadora supracitada, encontra-se devidamente registrada na ARCE, na(s) modalidade(s): FRETAMENTO E TURISMO acordo com o decreto Nº 29.687/09:

Este certificado tem validade até: 10/10/2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site, https://sistemas2.arce.ce.gov.br/central-servicos/#/transportes/validacao-de-certificado, informando o código verificador.

Código Verificador: 92150573226789119985

Impresso em: 06/12/2022 01:39

p. M

The sales





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 166/2022

VALIDADE ATÉ 01/06/2023

Certificamos, em conformidade com a Resolução Normativa CFA nº 464/2015, que constam em nossos arquivos o(s) RCA(s) relacionados, abaixo, em nome da empresa TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.281.349 /0001-04 registro CRA-CE nº PJ-3386, tendo como responsável(eis) técnico(s) MARCELO NUNES ALBUQUERQUE, registro nº 12033, cujas atividades descritas, nos ATESTADOS/DECLARAÇÕES que fazem parte integrante desta Certidão estão elencadas nas alíneas "a" e "b", do art. 2º, da Lei 4.769/65. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão Público ou Privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade dos referidos ATESTADOS/DECLARAÇÕES, cujo teor é de exclusiva responsabilidade de seus emitentes.

RCA Nº 20181000100418 Data: 26/07/2018

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Nº Contrato:

01.2017.03.14.16-pp-fme

Início da Vigência:

12/04/2017

Fim da Vigência :

31/12/2017

Valor Global:

R\$ 2,111,784,40

Descrição do Serviço:

SERVIÇOS DE FRETE DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE

ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE

PENTECOSTE-CE NO ANO DE 2017.

Gódigo de verificação: cb58b8f8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace com.br/servicos-publicos

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000 Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br

My wagen





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 166/2022

RCA Nº 20181000100418 Data: 26/07/2018

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOS

Nº Contrato:

01.2017.03.14.16-pp-ffne

Início da Vigência:

12/04/2017

Fim da Vigência «

31/12/2017

Valor Global:

R\$ 2.111.784,40

Descrição do Serviço:

SERVIÇOS DE FRETE DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE

ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE

PENTECOSTE-CE NO ANO DE 2017.

RCA Nº 20181000100438 Data: 26/07/2018

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Nº Contrato:

p.p. 2017.03.16-04-pp-adm

Início da Vigência:

09/05/2017

Fim da Vigência:

31/12/2017

Valor Global:

R\$ 1,353,920.00

Descrição do Serviço:

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POPULARES COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE PENTECOSTE-CE.

RCA Nº 20181000100418 Data: 26/07/2018

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Nº Contrato:

01.2017.03.14.16-pp-fme

Início da Vigência:

12/04/2017

Fim da Vigência :

31/12/2017

Valor Global:

R\$ 2.111.784,40

Descrição do Serviço:

SERVIÇOS DE FRETE DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE

ESTUDANTES DA REDE DE ENSINÓ PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE

PENTECOSTE-CE NO ANO DE 2017.

Código de verificação: cb58b8f8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com, br/servicos publicos

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000 Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 166/2022

Fortaleza/CE 01/12/2022

Código de verificação: cb58b8f8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000 Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br

My magamal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa TRANSHORIZONTE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.281.349/0001-04, estabelecida na Rua padre Sinval Facundo nº1487 bairro cruzeiro na cidade de Pentecoste Estado de Ceará, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, CNPJ nº07.682.651/0001-58, de TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE PENTECOSTE-CE NO ANO DE 2017.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



PENTECOSTE, 19 DE JUNHO DE 2018

José Régis Quintela Gomes CPF nº 635.048.553-04

J-KD 22-



arapane,

Scanned with CamScanner



GOVERNO MUNICIPAL DE PENTECOSTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Numero da Nota

1085

Data / Hora emissão 04/07/2018 12:14:51

Código de verificação 2018001005100015289735111800285

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME: TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA-ME ENDEREÇO: 0 - RUA RUA PADRE SINVAL FACUNDO - 1487A - CRUZEIRO - 62640000

INS. MUN.

MUNICIPIO: PENTECOSTE CPF/CNPJ: 18281349000104

ESTADO:

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME: MUNICIPIO DE PENTECOSTE

ENDEREÇO: PO BERNARDINO GOMES BEZERRA

MUNICIPIO: PENTECOSTE CPF/CNPJ: 07.682,651/0001-58 INS. MUN.:

ESTADO: C

SERVIÇO

16.61 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIARIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PALSAGEHIO!

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

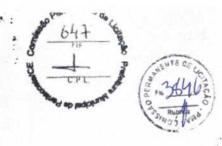
TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL, DO MUNICIPIO DE PENTECOSTE TERMO DE RESPONSABILIDADE N°137/2018. INSTRUMENTO N° 1037567

		TRIBUTOS FEDERAIS		
PIS (R\$)	COFINS (R\$) .	INSS (R\$)	IR (R5)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0.00	0.00
	VAL	ORES DA NOTA FISCAL		
VALOR DA NOTA (R\$)	VALOR DEDUÇÕES (R\$)	BASE CALCULO (R\$)	ALIQUOTA (RS)	VALOR (55 (R5)
239.470,00	0,00	239.470.00	2 00	4,709 s0

OUTRAS INFORMAÇÕES ISS RETIDO COMPETÊNCIA Não Julho/2018 REGIME DE TRIBUTAÇÃO **OPTANTE DO SIMPLES** Sim ME / EPP LOCAL DA PRESTAÇÃO NÚMERO DO RPS Pentecoste-CE



Scanned with CamScanner



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO № 01.2017.03.14.16 PP-FME

CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENTECOSTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELE-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de PENTECOSTE, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em sua sede no(a) Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.682.651/0001-58, neste ato representado pela Secretária de Educação Sr. JOSÉ RÉGIS QUINTELA GOMES, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELE-ME, com sede na Rua Padre Sinval Facundo, nº 1487, Altos, município de Pentecoste/CE, inscrita no CNPJ nº 18.281.349/0001-04, representada pelo Sr TALES ARAÚJO FARIAS, inscrito no CPF n.º 044.355.603-21; no final assinado, doravante denominada de CONTRATADO(A), de acordo com o Pregão Presencial nº 2017.03.14.16, realizado em 30 de março de 2017 do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma "Presencial"; em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores:

1.2 - A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preco unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente contratação a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE DE VEÍCULOS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 2017.03.14.16-PP-FME, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1 O valor global deste Contrato é de R\$ 2.111.784,40 (dois milhões, cento e onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 234.642,72 (duzentos e trinta e quatro mil, selscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços, a ser pago até o 30º dia após a entrega da fatura e nota fiscal.

3.2 Os preços são firmes e irreajustáveis pelo periodo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

3.3 Qualquer reajuste somente poderá occrier nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, allnea "d" do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentectiste- CE CNPJ: 07.682.651/0001-58 Fone: (85) 3352-2617





CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A execução dos serviços devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos respectivos ordenadores de despesas.

4.2 No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos velculos entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o mesmo deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabiveis.

4.3 A CONTRATADA deverá fornecer automóvel COM MOTORISTA, devidamente habilitado, conforme categoria exigida de acordo com o tipo de velculo que o mesmo irá conduzir, em bom estado de conservação e motor, com documentação CRLV quitado, sendo condição inquestionável a disponibilização imediata de outro velculo, modelo e configuração similares, nos casos em que, por qualquer motivo, não haja condições de rodagem do velculo contratado. 4.4 No caso da CONTRATADA não atender às exigências apresentadas no item acima, ou não tiver disponível o velculo ofertado em proposta, logo da assinatura do contrato, implicará em sumário distrato, tendo a CONTRATANTE a prerrogativa de convocar a próxima empresa classificada, que estará sujeita ao mesmo processo.

4.5 A quilometragem deverá ser livre, ou seja, sem qualquer tipo de limitação pré-estabelecida.

4.6 Os veículos deverão estar de acordo com as normas do CONTRAN;

4.7 Todos os veiculos deverão estar com o seguro obrigatório e a documentação em dia

sendo objeto de exames periódicos pelo Município de PENTECOSTE.

4.8 São de inteira responsabilidade da contratada a realização de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças dos veículos locados, devendo mantê-los em perfeitas condições de uso durante a vigência da execução contratual, sob pena de distrato, sem prejuizo da aplicação das sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a execução total dos serviços, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1002.12.361.0226.2.048/1003.12.361.0226.2.059, cujo elemento de despesa é: 3.3.90.39.00,

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas os serviços pelo MUNICÍPIO, segundo as autorizações de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.

Por ocasião da execução dos serviços o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de PENTECOSTE - CE, com endereço na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE, CEP 62.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.682.651/0001-58, Telefone (88) 3352-2617.

Praça Bernardigo Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE CNPJ: 07.682.651/0001-58 Fone: (85) 3352-2617

N. mybourg Tols

Scanned with CamScanner





 O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposicões editalícias.

 Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões

apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será
comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo.
MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis,
sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e

obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviços, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dosserviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia

defesa

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

 outras ocorrências que possam acarrelar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

 II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

 a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

 b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

 c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

> Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE CNPJ: 07.682.651/0001-58 Fone: (85) 3352-2617

> > V

Monday Tales

Scanned with CamScanner





III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de PENTECOSTE prazo não superior a 05 (cinco) anos:

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos íncisos I, II do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5 As sanções previstas nos incisos III e:IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

 II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) días úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejulzo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8 As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

· A Contratada obriga-se a:

10.1.1 Executar os serviços do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a execução dos serviços, responsabilizandose ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos; taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência dos serviços;

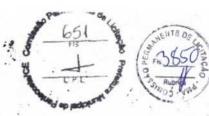
 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

> Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE CNPJ: 07.682.651/0001-58 Fone: (85) 3352-2617

N. Modern Tales

M



- Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução dos serviços, objeto deste Termo;
- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acrescimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitandose os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão aiém deste limite mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- · A Contratante obriga-se a:
- 11.1.1 Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 11.1.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessarias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste
 Termo.
- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

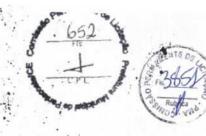
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 12.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento:
- 12.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:
- 12.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE CNPJ: 07.682.651/0001-58 Fone: (85) 3352-2617

N moound Tates

N



12.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da secretaria de Educação, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação para fins de pagamento.

13.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Educação não elide nem diminui a

responsabilidade da empresa contratada...

13.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição dos serviços eventualmente fora das especificações.

13.4. Por ocasião da execução total do objeto, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitidaem nome da Prefeitura Municipal de PENTECOSTE, com endereço na (ENDEREÇO), inscrito no CNPJ nº (CNPJ)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORMA DE EXECUÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA

14.10(s) serviços deverão ser executado(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no termo de referencia anexo I sob a orientação da Secretaria de Educação.

14.2. A execução do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesa.

14.3. Por ocasião da execução total do objeto, o fornecedor deverá apresentar recibo em

02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

14.4. Para os objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de PENTECOSTE, com endereço na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE, inscrita no CNPJ nº 07.682.651/0001-58, para a execução do objeto, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.5 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará a execução dos

serviços, para fins de pagamento.

14.6 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.7 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a execução do serviço,

se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.8 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cablveis.

14.9 O objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito

desempenho em relação a execução do objeto.

14.10 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acrescimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE CNPJ: 07.682.651/0001-58 Fone: (85) 3352-2617

moderne .

Scanned with CamScanner



15.1 A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratúais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, inclusive as microempresas ou empresas de pequeno porte. É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo processo seletivo no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância e valor significativo do objeto desta licitação.

- a) Caso haja a subcontratação de parte do objeto, dentro dos limites estabelecidos por Lei, esta deverá ser formalizada mediante contratos de subcontratação, onde deverá constar as especificações dos serviços subcontratados e a qualificação da subcontratada, sendo que estes deverão ser apresentados ao Agente Fiscalizador da Secretaria de Educação do Município de PENTECOSTE-CE, para fins de controle e fiscalização contratual.
- b) A subcontratação de partes do objeto da preşente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1.Declaramos partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de PENTECOSTE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem résolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PENTECOSTE-CE, 12 de abril de 2017.

JOSÉ RÉGIS QUINTELA GOMES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELE-ME CNPJ Nº 18.281.349/0001-04 TALES ARAÚJO FARIAS CPF N° 044.355.603-21

ESTEMUNHAS:

Nome: 040 110. 413.98

Nome: CPF nº: 048.607.443-90

> Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE CNPJ: 07.682.651/0001-58

CNP3: 07.682.651/0001-58 Fone: (85) 3352-2617

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Secre	etaria do Des	senvolvime	nto Econômi	ico				Rubrill S
IIRE (da sede ou filial ede for em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula Auxiliar do Con			7	Mos Mas
2320180	5510	2	2062					
- REQUERIME	NTO	1						
		ILMO	(A). SR.(A) PRESIDEN	ITE DA Junta Com	nercial do Estado	do Ceará	
Nome:	TRANSHOR	RIZONTE T	RANSPORT	E E SERVICOS	LTDA			
	(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar	do Comércio)			Nº FCN/RE	EMP
		ONCO DIVIZIONE SE						
equer a V.S ^a o def	ferimento do	seguinte a	to:					
	CÓDIGO D						CEE:	2100007572
/IAS DO ATO	EVENTO	QTDE	DESCRIÇA	ÃO DO ATO / E\	VENTO	W I I		.100007372
002	051	1			NTRATO/ESTATUTO			
	021	1			(EXCETO NOME EMP	PRESARIAL)		
								*
								,
				39.14				
1		P	ENTECOST	E			a / Agente Auxiliar de	
			Local					
		12	2 Janeiro 203 Data	21	releione	de Contato:		
2 - USO DA JUN	TA COME	RCIAI		-				
DECISÃO SIN		TO IT IL			DECISÃO	COLEGIADA		
Nome(s) Empresar	ial(ais) igual	(ais) ou sei	melhante(s):					
SIM				SIM				so em Ordem
							A	decisão
					· ·			/ Data
				-				Data
				-				
/				_ NÃO			Res	ponsável
С	Data	Res	ponsável		Data .	Responsavel		
ECISÃO SINGUL	AR				OR Friedrate	0.5		and the second of
Processo em e	exigência. (V	ide despac	cho em folha	anexa)	2º Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5º Exigérora
Processo defe			uive-se.					
Processo inde	ferido. Public	que-se.						7
							<u>:</u>	
							Data	Responsável
ECISÃO COLEGI					2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5º Exigencia
Processo em e		W		anexa)			P	
Processo defe			uive-se.					
Processo indel	iendo. Public	que-se.						\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
	_/			_	What has			
	Data				Vogal	Vogal		Vogal
					Presidente da_	Turma		
DBSERVAÇÕES			-	-				
							. 2	
							wasan	
							all	

Certifico registro sob o nº 5514063 em 12/01/2021 da Empresa TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA. CNPJ 1825/340005104 a protocolo 210056673 - 11/01/2021. Autenticação: 7C38F4F4845ED5CB82067789A8CB65FC6D6AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.667-3 e o código de segurança 5C4W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. Junta Comercial do Estado do Ceará





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
21/005.667-3	CEE2100007572	11/01/2021	

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			

030.161.893-30 ROBERTO VICTOR BARROS LEITE

. Lelpane b

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5514063 em 12/01/2021 da Empresa TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA, CNPJ 18281349000104 e
protocolo 210056673 - 11/01/2021. Autenticação: 7C38F4F4845EED5CB82067789A8CB65FC6D6AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.667-3 e o código de segurança
5C4W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/8

pag



7° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

ROBERTO VICTOR BARROS LEITE, Brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27/04/1988, administrador, portador da RG nº 2005009193261 SSP-CE e do CPF: 030.161.893-30, residente e domiciliado na Rua Antônio Lima, nº 191, Bairro Meireles - Fortaleza, Ceará, CEP: 60.115-270. Sócio componente da sociedade que gira sobria denominação social: de TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA, com sede e domicílio fiscal na Rua Florêncio Pinheiro, nº 61, Bairro Acampamento – Pentecoste, Ceará, CEP: 62.640-000 inscrita no CNPJ sob o nº 18.281.349/0001-04, registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 2320180551-0, aprovado por despacho de 09/06/2017, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio ROBERTO VICTOR BARROS LEITE detentor de 100% do capital decide permanecer sozinho na sociedade, alterando a empresa para Sociedade Unipessoal Limitada, conforme quadro abaixo:

SÓCIO	Quotas	Participação %		Valor em R\$	
ROBERTO VICTOR BARROS LEITE	350.000	100%	R\$	350.000,00	
TOTAL DO CAPITAL	350.000	100%	R\$	350.000,00	

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social que, consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Consolidação ao Contrato Social da Sociedade Empresária TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

ROBERTO VICTOR BARROS LEITE, Brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27/04/1988, administrador, portador da RG nº 2005009193261 SSP-CE e do CPF: 030.161.893-30, residente e domiciliado na Rua Antônio Lima, nº 191, Bairro Meireles – Fortaleza, Ceará, CEP: 60.115-270. Único sócio componente da sociedade que gira sob a denominação social de TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA, com sede e domicilio fiscal na Rua Florêncio Pinheiro, nº 61, Bairro Acampamento – Pentecoste, Ceará, CEP: 62.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.281.349/0001-04, registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 2320180551-0, aprovado por despacho de 09/06/2017, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA" e terá sede e domicilio Rua Florêncio Pinheiro, nº 61, Bairro Acampamento – Pentecoste, Ceará, CEP: 62.640-000.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: A sociedade iniciou suas atividades no dia 12/06/2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, com o seu contrato social arquivado e chancelado na Junta Comercial do Estado do Ceará no dia 09/06/2017, sob o NIRE 2320180551-0.

Whome



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5514063 em 12/01/2021 da Empresa TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA, CNPJ 18281349000104 e
protocolo 210056673 - 11/01/2021. Autenticação: 7C38F4F4845EED5CB82067789A8CB65FC6D6AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.667-3 e o código de segurança
5C4W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/8



7° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio remanescente detentor de 100% do capital decide permanecer sozinho na sociedade, alterando a empresa para Sociedade Unipessoal Limitada. O Capital Social que é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil) reais, divididos em 350.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente no país, ficará distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	Quotas .	Participação %		Valor em R\$
ROBERTO VICTOR BARROS LEITE	350.000	100%	R\$	350.000,00
TOTAL DO CAPITAL	350.000	100%	R\$	350.000.00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como o seu objetivo social as seguintes; 49.29-9-02-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.29-9-01-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.19-5-99-Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 49.30-2-02; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio ROBERTO VICTOR BARROS LEITE, com poderes e atribuições amplas para praticar todos os atos necessários à realização do objeto da sociedade, podendo o mesmo representar a sociedade em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar, e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, outorgar procuração em nome da sociedade, conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, inclusive em favor de terceiros, bem como assinar escrituras, abrir e movimentar contas bancárias, enfim praticar todos os atos de administração financeira, comercial, patrimonial e operacional."

CLÁUSULA SEXTA: O sócio no exercício da administração poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

<u>CLÁUSULA SETIMA</u>: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para aquisição, se forem postas à venda.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u>: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

<u>CLÁUSULA NONA:</u> Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

N moderno



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5514063 em 12/01/2021 da Empresa TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA, CNPJ 18281349000104 e. protocolo 210056673 - 11/01/2021. Autenticação: 7C38F4F4845EED5CB82067789A8CB65FC6D6AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.667-3 e o código de segurança 5C4W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

l. . . pág. 4/8



7° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

<u>CLÁUSULA DÉCIMA:</u> Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:</u> Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede; ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se cumprir o presente aditivo consolidado, assinando-o em via única, para que produza os efeitos legais.

Pentecoste-CE, 15 de Janeiro de 2020.

ROBERTO VICTOR BARROS LEITE



18 Aguns



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
21/005.667-3	CEE2100007572	11/01/2021	

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome	1	
030.161.893-30	ROBERTO VICTOR BARROS LEITE	' '	

masulP Pág

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5514063 em 12/01/2021 da Empresa TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18281349000104 e
protocolo 210056673 - 11/01/2021. Autenticação: 7C38F4F4845EED5CB82067789A8CB65FC6D6AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.667-3 e o código de segurança
5C4W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA, de CNPJ 18.281.349/0001-04 e protocolado sob o número 21/005.667-3 em 11/01/2021, encontrase registrado na Junta Comercial sob o número 5514063, em 12/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	**
CPF	Nome	
030.161.893-30	ROBERTO VICTOR BARROS LEITE	766

Documento Principal

	Assi	inante(s)	
CPF	Nome		
030.161.893-30	ROBERTO VICTOR BARROS	LEITE ·	

Fortaleza, terça-feira, 12 de janeiro de 2021



Documento assinado eletrônicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2021, às 16:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/005.667-3.

Pagina 1 de 1





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5514063 em 12/01/2021 da Empresa TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA. CNPJ 18281349000104 e protocolo 210056673 - 11/01/2021. Autenticação: 7C38F4F4845EED5CB82067789A8CB65FC6D6AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.667-3 e o código de segurança 5C4W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s	s) Assinante(s)
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5514063 em 12/01/2021 da Empresa TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA, CNPJ 18281349000104 e protocolo 210056673 - 11/01/2021. Autenticação: 7C38F4F4845EED5CB82067789A8CB65FC6D6AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.667-3 e o código de segurança 5C4W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

02/01/2023 10:30 about:blank





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E I CADASTRAL	DE SITUAÇÃO	12/06/2013	^
NOME EMPRESARIAL TRANSHORIZONTE T	RANSPORTE E SERVICOS LTE	DA A			
TÍTULO DO ESTABELECIMEN TRANSHORIZONTE T	NTO (NOME DE FANTASIA) PRANSPORTE E SERVICOS		4		PORTE ME
	ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL te rodoviário coletivo de passa	geiros, sob regime de	fretamento, intern	nunicipal, interes	stadual e
ADIOS E SESSONALS SAS	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRI	40			
49.30-2-02 - Transport internacional 77.11-0-00 - Locação 77.19-5-99 - Locação 77.32-2-01 - Afuguel d 81.29-0-00 - Atividade	te rodoviário coletivo de passa te rodoviário de carga, exceto p de automóveis sem condutor de outros meios de transporte le máquinas e equipamentos pa es de limpeza não especificadas	produtos perigosos e r não especificados ante ara construção sem op	nudanças, intermi	unicipal, interest	tadual e
206-2 - Sociedade Em	NATUREZA JURIDICA Opresária Limitada				
LOGRADOURO	presária Limitada	NÚMERO 61	COMPLEMENTO		
LOGRADOURO R FLORENCIO PINHE	presária Limitada		******		UF CE
LOGRADOURO R FLORENCIO PINHE CEP 62.640-000	BAIRROIDISTRITO ACAMPAMENTO	61 MUNICÍPIO	STE		
LOGRADOURO R FLORENCIO PINHE CEP 62.640-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO	BAIRROIDISTRITO ACAMPAMENTO HOTMAIL.COM	MUNICÍPIO PENTECO:	STE		
LOGRADOURO R FLORENCIO PINHE CEP 62.640-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO VICTORALEITEA15@H ENTE FEDERATIVO RESPON	BAIRROIDISTRITO ACAMPAMENTO HOTMAIL.COM	MUNICÍPIO PENTECO:	127 DA	TA DA SITUAÇÃO CAL	CE
CEP 62.640-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO VICTORALEITEA15@H	BAIRROIDISTRITO ACAMPAMENTO HOTMAIL.COM	MUNICÍPIO PENTECO:	127 DA		CE

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 10:29:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

M. wieking



MICHORIO SOR SOR SOR STATE OF ROBERTO VICTOR BARROS LEITE CE SSPDS 2005009193261 27/04/1988 030.161,893-30 PRINCAD . FRANCISCO ROBERTO PINTO LEITE CLAUDETE FURLANETTI 655814380 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL A Presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. BARROS da verdade. M* Helena S. Gondim - Tabelia 26/05/2006 16/07/2023 03850543715 Dou fé. Penfecoste, OBSERVAÇÕES Em testemunho SEM OBSERVAÇÃO; AUTENTICIDADE - TEL: (85) 3352,2320 CANTORIO SOMENTE COM SELO DE VALIDO SOMENTE COM SELO DE Radich Wales them said PROIBIDO PLASTIFICAR 38 18/07/2018 PORTALEZA -07 50058712164 CE164929681 5581 SIDOR AWAYANADI XNBP 03 **AUTENTICAÇÃO** CEARÁ 2021 IP868146

Or 1 more of





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

CNPJ: 18.281.349/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:53:42 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: 82AD.51B6.939D.EBD7 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Well Brown

W



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202234619224

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE					
Inscrição Estadual: 065145011	The state of the s				
CNPJ / CPF: 18281349000104	•				
RAZÃO SOCIAL: TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVIC	COS LTDA				

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/12/2022 ÀS 16:14:09 VÁLIDA ATÉ 11/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

make the

N



GOVERNO MUNICIPAL DE PENTECOSTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA-ME

ENDERECO

RUA FLORENCIO PINHEIRO, 61 - ACAMPAMENTO - PENTECOSTE - 62640000 - CE

Código Contribuinte

CPF/CNPJ

9542

18.281.349/0001-04

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, venficou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(à) até a presente data.

EMITIDA EM: 29/12/2022 14:12:03

VÁLIDA ATÉ: 29/03/2023 VALIDADE: 90 días.

A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificar[a o c[odigo de autenticação abaixo.

Código autenticação: 202200309170016723339235000051



wagang

GOVERNO MUNICIPAL DE PENTECOSTE

CND impressa em: 29 de Dezembro de 2022 02:12:03

Scanned with CamScanner



Voltar

Interimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

18.281.349/0001-04

Razão Social:

TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA ME

Endereço:

RUA FLORENCIO PINHEIRO 61 / ACAMPAMENTO / PENTECOSTE / CE /

62640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121603172280017939

Informação obtida em 29/12/2022 13:46:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

1 week

R



GOVERNO MUNICIPAL DE PENTECOSTE SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO ISS



Insc. Municipal 1555	COMPROVANTE DE IN	ISCRIÇÃO DO I	SS	CNPJ 9/0001-04	Data de Abertura 25/06/2018
Nome/Razão Social 9542 - TRANSHORIZ	ONTE TRANSPORTE E SER	RVICOS LTDA-M	E		
	nento(Nome Fantasia) TRANSPORTES E SERVIÇO	os			
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE	EMPRESÁRIA LIMITADA			1)	
Logradouro RUA FLORENCIO PII	NHEIRO	Número 61	Complemento	. 1	
Bairro/Distrito ACAMPAMENTO		Município PENTECOSTE	2	UF CE ··	
Endereço Eletrônico VICTOR_LEITE_15@			Telefone		•
Situação Cadastral ATIVA	Data de emissão 02/01/2023	o do cartão	Data de validade do cartão 31/12/2023		ISS SIM
Regime de Tributaçã ME / EPP	0		Simples Nacional SIM		
Atividade(s) Econôm	RODOVIÁRIO COLETIVO DE PAS		GIME DE FRETAMENT	O. MUNICIPAL	
		Reconheço a(s) firma Ornavildo On Diejo Ou lé Pentecoste - CE l' Todos de o c	A CHARLES	×	

NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

GOVERNO MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Cartão de Inscrição do ISS impresso em: 02 de Janeiro de 200

Ch 1

Cooppor





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.281.349/0001-04 Certidão nº: 40189277/2022

Expedição: 16/11/2022, às 09:36:10

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição. ·

Certifica-se que TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.281.349/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidada das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/L 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custa emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decade execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

M wegans







ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PENTECOSTE

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Naturêza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.281.349/0001-04.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

PENTECOSTE Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022 às 21:08:28

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.







CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 3717/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 18.281.349/0001-04 com o endereco RUA FLORENCIO PINHEIRO, 061 - ACAMPAMENTO - Pentecoste/CE e capital social de R\$ 350.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-3386 desde de 11/12/2015. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

HARRYSON FEITOSA ANDRADE A. F. LIMA

REGISTRO:

12766

EXPEDIDO EM:

11/03/2016

TÍTULO:

ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercicio de 2022, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2022

Fortaleza/CE 21/07/2022

Código de verificação: 9a99d9e2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos



M masan





TRANSPORTES E SERVIÇOS

DECLARAÇÃO

TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.281.349/0001-04, por intermédio de seu representante legal o (a) ROBERTO VICTOR BARROS LEITE, portador da Carteira de Identidade nº 2005009193261 SSPDS/CE e CPF nº 030.161.893-30, DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Apuiarés, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2°, da Lei n° 8.666/93).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Pentecoste/CE, 10 de janeiro de 2023.

RG nº 2005009193261 SSPDS/CE

Rua Florêncio Pinheiro, 61 Acampamento, 62.640-000 Pentecoste-CE

Scanned with CamScanner



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Čeará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20026179 em 05/05/2022. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec. ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número	de Protocolo	Chave de Segurança
22/061.820-8		43aT
	£	
3	Identi	ficação da Empresa

Identificação da Empresa							
Nome Empresarial:	TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA						
Nire:			¥				
CNPJ:	18.281.349/0001-04						
Município:	PENTECOSTE		- X 22**				

	. Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO	
Número de Ordem:	5	
Período de Escrituração:	04/01/2021 - 31/12/2021	
Número da Procuração:		

	Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
030.161.893-30	ROBERTO VICTOR BARROS LEITE		. 04/05/2022

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

057.443.253-10	ANTONIO IGOR FERREIRA	27575		04/05/2022	
Assinado utilizand	lo o(s) seguinte(s) selo(s) do govb		. Y.		

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2022, às 08:28.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. quinta-feira, 05 de maio de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 22/061.820-8.

N





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 3728/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que HARRYSON FEITOSA ANDRADE A. F. LIMA CPF nº 019.837.043-18, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 12766.

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até o exercício de 2022.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2022

Fortaleza/CE 21/07/2022

Código de verificação: 340e2411

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos ou capturando o QR-code ao lado.



0000 M mostans



Termo de Abertura

				Dados da	empresa			9 no 44 Signi
Nome Empr	resarial:				0 0			
TRANSHOR	ZIZONTE TE	RANSPORTE	E SERVICOS	LTDA				
NIRE:	2320	180551-0	CNPJ:	18.281.349/0001-04		NIRE A	Anterior:	2360010127-3
Nome Anter	rior:				1 14	T of		
TRANSHOR	RIZONTE TE	RANSPORTE	E SERVICOS	EIRELI	i × =			
Município:		PENTECOS	TE	TE .		· UF:	CEARA	
Inscrição		065145011	Inscrição Munic		cipal:			
Data do ato	constitutivo	em Junta Co	mercial:		12/06/2013		1.00	

			Dados do Livro		
Finalidade:	DIARIO				
Número de or	dem:	5	Quantidade de páginas:	97	
Data	03/0	5/2022	•		

Assinante(s)						
CPF	Nome	Função	CRC			
030.161.893-30	ROBERTO VICTOR BARROS LEITE	Administrador				
057.443.253-10	ANTONIO IGOR FERREIRA	Contador	27575			

westerne



Termo de Encerramento

			Dados da	a empresa			
Nome Empresa	rial:						
TRANSHORIZO	NTE TRANSPORTE	E SERVICO	S LTDA '		. 63		
NIRE:	2320180551-0 CNPJ: 18.28			349/0001-04	NIRE A	nterior:	2360010127-3
Nome Anterior:				· ·			
Município:	PENTECOS	STE	X		UF:	CEARA	
nscrição	scrição 065145011			Inscrição Municip	al:		11.15
Data do ato con	stitutivo em Junta C	omercial:		12/06/2013		X.	311

			Dados do Livro				
Finalidade:	DIARIO	0					
Número de	5		Data assinatura:	03/05/2022			
Quantidade de pá	de páginas: 97						
			Período de escrituração				
Início:	04/01/2021		Fim:	31/12/2021			
			Período de retificação:				
Início:			Fim:				

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
030.161.893-30	ROBERTO VICTOR BARROS LEITE	Administrador	
057.443.253-10	ANTONIO IGOR FERREIRA	Contador	27575



Wy Barre

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/061.820-8 no dia 03/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.281.349/0001-04, sociedade comercial com sede na Rua Florencio Pinheiro nº 61, Pentecoste (CE), neste ato representada por seu representante legal ROBERTO VICTOR BARROS LEITE, de outro lado, HARRYSON FEITOSA A ALEXANDRINO F LIMA, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20075543995, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.837043-18 e no CRA/CE nº 12766, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas o condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o presenté contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentre da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante o previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração copia de todas altérações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética de Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- g) Assinar todos os documentos produzidos em conseqüência do que supervisiona ou elabora.
- h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alinea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efetto de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu nabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA. A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexiveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.



1 M weso